



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 93/2016

TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 89/2016 DO CONTRATO N.º 41/2013, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo de Gestão de Governo, **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.590.849-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.316.447-90 e **LOCATÁRIO** e o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade n.º 05.263.839-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.826.177-15, residente e domiciliado na Rua Eraldo da Costa Marins, Lote 04, Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato pelo Sr. **NÉDIO TORRES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador de Cédula de Identidade n.º 23918 RJ, expedida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 003.488.677-00, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 89/2016 DO CONTRATO N.º 41/2013, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **1945/2013**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta do **TERMO N.º 89/2016, referente ao Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Quinta do **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 41/2013, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS** passa a ter a seguinte redação:

“...O valor global deste aditivo é estimado em **R\$ 41.372,84 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, considerando-se a soma dos aluguéis vencidos, no valor de **R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**, reconhecidos por força da cláusula terceira, e os novos aluguéis a vencer, cuja soma é de **R\$ 5.812,84 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**...”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 41/2013, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 20 de setembro de 2016.

Município

Contratada